



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 038/84

De 18 de maio de 1.984.

" Dispõe sobre autorização para pagamento antecipado do financiamento obtido junto a Firma Requirar - Comércio e Representações de Equipamentos Rodoviários Ltda, conforme Lei Municipal Nº 030/84, de 20 de dezembro de 1.983.

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar o pagamento de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à Firma Requirar - Comércio e Representações de Equipamentos Rodoviários Ltda - objeto de financiamento obtido junto a mesma, quando da aquisição de um trator de esteira, conforme Lei Municipal Nº 030/84, de 20 de dezembro de 1.983.

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento citado no Art. anterior, com recursos provenientes do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Interior - M I N T E R - com a interveniência da - S U D E C O - .

ARTIGO 3º - As Despesas decorrentes da Execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento em vigor.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação; revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos dezoito dias do mes de maio de 1.984.

Jesus Ferreira Neves

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria Municipal e afixada, em data acima mencionada.